



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.539/2024 - Em 12 de abril de 2024.

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente, autorizado pela Lei Complementar nº 211/2024.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, exercício de 2024 (Lei Complementar nº 209 de 26 de dezembro de 2023), em favor do Departamento Municipal de Cultura, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
358	02.14.01	13.392.0031.2055	4.4.90.51	05	100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo terceiro são provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na Fonte 05, procedente da Emenda Parlamentar nº 19970016, por meio do Convênio nº 2022 090320233-016665, através do Fundo Nacional da Cultura, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica convalidado na Lei Complementar nº 172/2021 - PPA e na Lei Complementar nº 208/2023 - LDO, o valor do programa ora contemplado na presente lei, bem como passam os anexos constantes desta a integrar as planilhas que integram as leis retrocitadas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 12 de abril de 2024.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

VALTER MENDONÇA DA SILVA
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda